## LEI Nº 39/2005

Súmula: Estabelece os PROGRAMAS DE GOVERNO do Município de Lupionópolis.

O CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

### **LEI**

Artigo 1° - Ficam estabelecidos os Programas de Governo, conforme o artigo 3° da Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999, discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO Prefeito Municipal



# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## ANEXO I

## PROGRAMAS DE GOVERNO

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO
0000	ENCARGOS ESPECIAIS
0001	PROCESSO LEGISLATIVO
0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
	ADMINISTRATIVA
0006	DESENVOLVIMENTO DE RECUROS HUMANOS
0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
	MUN.
0008	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DE
	GOVERNO
0009	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
0011	AÇÃO CONTRA INCENDIOS
0012	SAÚDE PARA TODOS
0013	CRIANÇA NA ESCOLA
0014	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E
	ARTÍSTICAS
0015	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
0016	VIAS URBANAS
0017	PRIMEIRA MORADIA
0018	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR
0019	SANEAMENTO BÁSICO
0020	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
0021	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
0022	ESTRADAS VICINAIS
0023	ESPORTE E LAZER
0024	RESERVA DE CONTIGÊNCIA